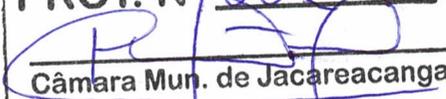




ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

<b>RECEBIDO</b>
DATA: <u>04/01/2023</u>
HORA: <u>13</u> MIN. <u>45</u>
PROT. N° <u>002</u>

Câmara Mun. de Jacareacanga

## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 015/2022, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.6º, II DA LEI 502 DE 2021- (LOA-2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARECANGA, Estado do Pará, com fundamento no inciso do art. 58.da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Projeto de Lei N.º 015/2022, de 01 de dezembro de 2022 de autoria do Poder Executivo, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, **QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.6º, II DA LEI 502 DE 2021- (LOA-2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme especificações demonstradas, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade (11.0) dos vereadores presentes na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N.º 510, DE 20 DE DEZEMBRO 2022.**

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE:** a **LEI MUNICIPAL N.º 510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se,

Jacareacanga-PA, 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO AURIVALDO

PEREIRA SILVA:60911735291

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291  
Dados: 2023.01.04 15:56:32 -03'00'

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, em 20 de dezembro de 2022.

  
Rosaete Akay Munduruku

**Chefe de Gabinete**

Decreto n° 043/2021-PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 510/2022

*Dispõe sobre alteração do art. 6º, II da Lei nº 502/2021 (LOA 2022) e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareacanga Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II, do art. 6º da Lei nº 502/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 6º. (...)

“(…)”

“II – Abrir crédito suplementar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor total fixado dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964”.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Jacareacanga (PA), em 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Assinado de forma  
digital por SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 20 de dezembro de 2022.

  
ROSALETE AKAY MUNDURUKU  
Chefe de Gabinete – Decreto nº 43/2021-PMJ/GP